LEI N° 530/2012

Súmula: "Altera os Artigos 5º e 7º da Lei 442/2009 que regulamenta o estágio de estudantes do ensino superior e do ensino médio no âmbito do Poder Executivo Municipal de Colniza-MT, e dá outras providencias".

A Prefeita Municipal de Colniza/MT faz saber que a Câmara Municipal aprovou, e ela sanciona a presente Lei:

Art. 1º - Altera o inciso I do art. 5º da Lei nº **442/2009**, que passa ter a seguinte redação:

"Art. 5º - ***.....***

I. Estagiários de Nível Superior: **1.200,00** (Mil e Duzentos Reais).
II. Estagiários de Nível Médio: **500,00** (Quinhentos Reais).

Art. 2º - Acresce a alínea ***j*** no inciso II do art. 7º da Lei nº **442/2009** com a seguinte redação:

j) Medicina.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições contrárias.

Gabinete da Prefeita de Colniza/MT, em 15 de Junho de 2012.

Registre-se,Publique-se, e Cumpra-se.

Nelci Capitani
Prefeita Municipal
Registrado e publicado por afixação em local público de costume, conforme autorização da Lei Municipal nº. 012/2001 de 26/01/2001.

Adriana Sprey Pereira
Secretária Municipal de Administração